Resolução nº : 8118/2000
Protocolo nº : 194600/00
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : DARCI PINHEIRO PEREIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.13414/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2000.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA